



## PORTARIA Nº 135, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.000886/2021-98.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais setoriais do Contrato nº 14/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR, no âmbito do Campus Curitiba:

- I - LUIZ AILIL VIANNA MARTINS, SIAPE nº 2798387, para a função de fiscal setorial titular do contrato;
- II - LARISSA LOPES MELLINGER, SIAPE nº 2115026, para a função de fiscal setorial substituta do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos.
- II - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- IV - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital;
- V - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 13/05/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1217447** e o código CRC **F16844C8**.